



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO**

PROJETO DE LEI N° _____/2017

DISPÕE sobre a criação do "Programa Empresa na Escola" no município de Manaus.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Empresa na Escola, no âmbito do município de Manaus.

Art. 2º O Programa Empresa na Escola tem por competência e finalidade autorizar as empresas privadas a investirem, por meio de doações, em obras de reforma nas escolas e nas creches municipais.

§ 1º As doações podem ser feitas por meio de prestação de serviços ou de entrega de materiais para a obra, diretamente à instituição de ensino indicada à empresa pelo Programa.

§ 2º A empresa poderá escolher, a seu critério, a instituição de ensino que receberá a doação.

Art. 3º As empresas serão cadastradas no Programa de que trata esta lei. Para efeito de atendimento às demandas das reformas nos educandários em razão da necessidade e da urgência.

Art. 4º A empresa doadora poderá colocar placa com exploração de publicidade, dentro da instituição de ensino e nas imediações dela, demonstrando que é Amiga da Escola na realização da obra de reforma.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação padronizar o tipo de publicidade permitida na instituição de ensino, com delimitações no tamanho e na quantidade de propagandas permitida à empresa doadora.

Art. 5º O Programa Empresa na Escola deverá ter caráter permanente e continuado, dentro das diretrizes e políticas educacionais do Município.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente Lei, prevendo, atendendo e resolvendo os casos omissos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada expressamente.

Plenário Adriano Jorge, 30 de março de 2017


Diego Afonso
Vereador - Corregedor



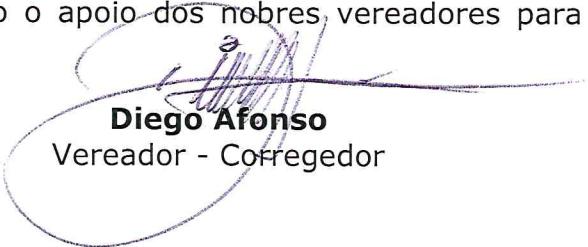
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

JUSTIFICATIVAS

O projeto apresentado tem por finalidade incentivar e estimular as doações para áreas de educação, partindo do princípio de priorizar a educação básica no processo de desenvolvimento cognitivo das crianças, principalmente em áreas mais carentes que sofrem pelo pouco desenvolvimento.

A falta de mais investimentos nas escolas, limita de certa forma a capacidade, criatividade e habilidades de muitos jovens e crianças, o que indubitavelmente acarretará em reflexo negativo em um futuro profissional.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.


Diego Afonso

Vereador - Corregedor